



ESTADO DA PARAIBA  
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 008/2020

**APROVADO**  
Em 03/03/20  
  
Presidente

Reconhece como utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Aliança de Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

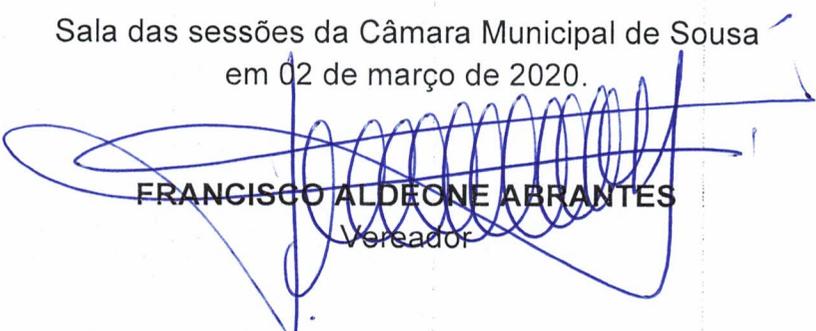
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Aliança de Sousa, fundada no dia 25 de janeiro de 2015, conforme Ata de Fundação, e posterior Ata de Modificação, registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos Livros A-0001 e B-0001, sob os nºs 016336, e nº 016385, respectivamente, conforme averbação no livro de Pessoas Jurídicas nº 1116, Livro A/2, Fls 163 e Registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 22.474.140/0001-34, em 24 de abril de 2015.

**Art. 2º** - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que se trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e objetivos estabelecidos de suas atividades fins.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa  
em 02 de março de 2020.

  
**FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**  
Vereador